



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Material Escolar e de Expediente.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/02/22 às 9:00 horas.

AMOSTRAS ATÉ DIA 11/02/22 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL E INFORMAÇÕES: Junto a Prefeitura Municipal ou pelo Fone 54 3523 1344

Barão de Cotegipe, 26 de Fevereiro de 2022.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22 – REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BARÃO DE COTEGIPE/RS**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº 1.408/09 de 06 de Julho de 2009, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, e que, em **08 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas**, na sala de reunião, situada na Rua Princesa Isabel, nº 114, Bairro Centro, junto a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de material Escolar e de expediente para o Município de Barão de Cotegipe/RS descritos no ANEXO I, através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 3.042/2021 de 03 de Fevereiro de 2021. *Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação.*

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BARÃO DE COTEGIPE/RS**, conforme descrição e especificação que consta do Anexo I – Termo de Referência.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VI – Modelo da Declaração de Habilitação.

Anexo VII – Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 02 (dois) envelopes, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

Envelope nº 1

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Envelope nº 2

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

Observações - Apresentar:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;*
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;*
- c) a proposta de preços (envelope 1);*
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).*

REFERENTE AS AMOSTRAS:

- e) As marcas citadas no Anexo I dispensam a empresa de apresentar amostras, por se tratarem de marcas já pré aprovadas, porém, não impedem de forma alguma, a cotação de outras marcas que as nominadas, desde que sejam aprovadas pela Comissão.*
- f) As amostras solicitadas deverão ser apresentadas a Comissão de Licitações até o dia 11 de Fevereiro de 2022 às 17:00 horas, prazo este necessário para análise das amostras e resposta aos licitantes.*
- g) Em especial as folhas de papel A4, o representante deverá trazer um pacote fechado que possa ser aberto e utilizado, para testes nas impressoras, devido a questão de análise da qualidade do papel, exceto as marcas pré-aprovadas que ficam dispensadas da referida apresentação.*

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão empresas que atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

6.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

6.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

6.4 É vedada a participação do representante em mais de uma Empresa.

6.5 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

6.6. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita – se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o ato que reúne as formalidades necessárias que facultam ao interessado ou seu representante legal a prática de atos concernentes ao pregão presencial e a etapa de lances. A ausência de credenciamento não impede a licitante de participar do certame com a proposta escrita.

7.2. Apresentar obrigatoriamente Declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

7.3. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal**, devidamente credenciado. O representante, munido de **documento de identidade com foto**, deverá representar apenas uma licitante.

7.4. **A falta de credenciamento impossibilita o interessado ou seu representante legal de praticar atos concernentes à licitação e de participar da etapa de lances verbais**, mas não o impossibilita de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

7.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia do contrato social da empresa, devidamente autenticado por cartório ou servidor do Município.**

7.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.7. A empresa de pequeno porte e microempresa para se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de "Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo VII) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano".

7.8. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de proposta e de habilitação.

7.9. Será admitido o recebimento dos envelopes via postal ou similar. Porém, caso o interessado ou seu representante não se façam presentes na licitação ou não cumpram ou efetuem atos referentes ao credenciamento, os mesmos ficarão impedidos de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. A entrega dos envelopes é o momento no qual o licitante faz a entrega da documentação pertinente à Proposta e a Habilitação da licitante, na forma exigida por este edital. A entrega dos envelopes não faz certa a aceitação da proposta, nem a habilitação do licitante.

8.2. Na **entrega dos envelopes** deverá apresentar obrigatoriamente **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, elaborado em papel timbrado e/ou carimbo da empresa e devidamente assinado pelo representante legal da empresa, cujo modelo consta do anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

8.3. A entrega dos envelopes não se restringe apenas a entrega por representante, sendo admitida a entrega via postal ou transportadora, no prazo e condições previstas neste edital.

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01:

9.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá conter:

a) PREÇO UNITÁRIO – proposta para cada item constante do Anexo I – Termo de Referência, expresso em reais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

a1) A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para reapresentar nova proposta, ajustada proporcionalmente ao preço final por ela proposto;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

d) LOCAL, DATA e ASSINATURA do representante legal da empresa.

e) Não será aceita oferta de itens com características diferentes e/ou inferiores das indicadas no Anexo I deste edital.

f) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

Solicita-se que, PREFERENCIALMENTE, além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, que a mesma seja preenchida em meio eletrônico, conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações através do aplicativo disponível gratuitamente no link

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe> [Versão 4.7-E este (versão do SysPropostas 3.3 - A ou Superior) arquivo deve vir para o certame em CD ou em PEN DRIVE dentro do envelope da proposta.

O arquivo para cotação da proposta está disponível no site da Prefeitura juntamente com o edital. Site: www.baraodecotequipe.rs.gov.br.

9.1 Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento e irrealizáveis durante a validade da proposta.

9.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo **até duas casas decimais**.

9.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

9.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

9.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

9.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02:

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);
- d)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo IV);
- e)** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo VII) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano.

OBS: Referente aos documentos constantes das letras "a", "b", "e" deste item, somente haverá necessidade de apresentação caso não tiverem sido apresentados quando do credenciamento.

10.1.2. Quanto a Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;
 - f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8036/90);
 - g)** Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12440/2011 e Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011;
- 10.2. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

10.3 É facultado ao pregoeiro e/ou a equipe de apoio a consulta online, para fins de comprovação da regularidade da empresa ou da veracidade das informações apresentadas, encontradas na página oficial do respectivo órgão público ou classista. Sem prejuízo da promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

11.2. Encerrado o credenciamento, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado.

11.3. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

11.3.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

11.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos item 11.6.

11.7.1. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, em atenção à celeridade do processo, estabelecer o tempo máximo para o fornecedor apresentar nova proposta.

11.7.2. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, atendendo o princípio da razoabilidade, e em atenção à celeridade do processo, estabelecer o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição.

11.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.9. Os lances serão pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

11.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 01 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

11.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

11.12.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

11.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 7.7 deste Edital.

11.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.13.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

11.14. O Pregoeiro se desejar, manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes.

11.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

11.16. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

11.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

12.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

12.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

12.5. Nas situações previstas nos subitens 12.3 e 12.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

12.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual **será obrigatória a presença de todas as licitantes**, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

12.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao exigido neste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 12.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13. O benefício de que trata o item 12.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

12.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 1.884, de 20 de março de 2013 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

15. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DE TODOS OS ÍTENS

15.1. Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria solicitante, na quantidade requerida, conforme necessidade, devendo a entrega ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura.

15.2. A Licitante vencedora deverá entregar os materiais de acordo com as características e exigências do Edital, em até 3 (três) dias após a solicitação, não sendo permitidos materiais incompatíveis com os especificados. Também não serão admitidos, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

15.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei de Licitações, sem qualquer ônus para o Município de Barão de Cotegipe/RS.

15.4. Toda e qualquer entrega de produtos/materiais fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O produto/material recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução do produto/material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

16.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para retirada do produto/material, após notificação pelo Setor competente da municipalidade.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal Solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

17.2. Os recursos somente serão liberados para pagamentos após o servidor designado ter realizado as devidas conferências/vistorias.

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 1.884/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

19. CONTRATO

19.1. O contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, de acordo com o artigo 62, da Lei Federal nº 8666/93.

19.2. Nos casos especificados no item 19.1., aplicar-se-á, no que couber, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8666/93.

20. RESCISÃO

20.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos pertinentes a cada Secretaria.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Princesa Isabel, nº 114, Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, telefone (54) 3523 13 44.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Barão De Cotegipe/RS, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

22.8. O Município de Barão De Cotegipe se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Barão de Cotegipe, 26 de Fevereiro de 2022.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Material Escolar e de Expediente para as diversas Secretarias da Prefeitura Barão de Cotegipe/RS.

2– DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Preço Orçado	Quant.	MARCAS PRÉ PROVADAS
1	Caixa	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm Azul Ponta Fina C/ 100 Unidades	R\$ 112,50	20	FABER/CASTELL /BIC
2	CAIXA	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm Vermelha Ponta Fina c/ 100 Unidades	R\$ 112,50	10	FABER CASTELL /BIC
3	CAIXA	Grampo galvanizado 26/6 com 5.000 unidades	R\$ 6,45	70	ACC/ JOCCAR OFFICE
4	UNID.	Marca Texto Amarelo	R\$2,53	150	FABER/BIC/ MASTERPRINT TRIS/CIS
5	UNID.	Marca Texto Fluorescente (diversas cores) - azul, rosa, verde e laranja	R\$ 2,53	20	FABER/BIC/ MASTERPRINT/ TRIS/CIS
6	CAIXA	Clips Niquelado nº2/0 cx c/ 500 gr	R\$ 20,45	30	ACC
7	UNID.	Corretivo Líquido 18ml	R\$ 2,35	20	BIC/MERCUR/ FABER CASTELL/ ACRILEX
8	UNID.	Caixa Arquivo Morto (Papelão) 355x140x250	R\$ 4,95	500	NÃO NECESSITA AMOSTRA
9	CAIXA	Papel tipo A4 multiuso 75g, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 257,50	350	CHAMEX/ COPIMAX/ REPORT
10	PACOTE	Grampo trilho plástico branco pct c/ 50 und.	R\$ 19,20	10	NÃO NECESSITA AMOSTRA
11	CAIXA	Visor e etiqueta para Pasta Suspensa cx c/ 50 un.	R\$ 9,30	30	NÃO NECESSITA AMOSTRA
12	UNID.	Cola branca escolar lavável não tóxica acetato de polivinila 90 gr	R\$ 3,15	80	TENAZ/ ACRILEX
13	UNID.	Fita Adesiva Transparente 45cm x 100m	R\$ 16,45	200	3M
14	UNID.	Fita Adesiva colorida 12 mmx10 metros	R\$1,15	35	APRESENTAR AMOSTRA
15	UNID.	Pincel Atômico 1100-P nas cores azul preto verde e vermelho	R\$ 5,10	10	PILOT/FABER
16	PACOTE	Atilhos de Borracha nº 18 pacote com 1 kg	R\$26,95	50	APRESENTAR AMOSTRA
17	PACOTE	Balões nº7 látex com 50 und nas cores preto, vermelho,	R\$13,50	10	SÃO ROQUE /PIC PIC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

		branco, amarelo, verde escuro, azul escuro, azul claro, rosa (a cor será selecionada no momento do pedido)			
18	PACOTE	Bastões de Cola quente 11,2 mm x 30 cm transparente grossa pacote c/ 1kg	R\$ 50,95	10	NÃO NECESSITA AMOSTRA
19	PACOTE	Bastão cola quente 7,5mm x 30cm transparente fina pacote c/ 1kg	R\$50,95	10	NÃO NECESSITA AMOSTRA
20	CAIXA	Clips Niquelado 4/0 cx c/500gr	R\$ 20,45	20	ACC
21	UNID.	Cola branca escolar lavável não tóxica acetato de polivinila c/ 1 litro	R\$ 16,45	10	TENAZ/ CASCOREX/ ACRILEX
22	UNID.	Cola glitter – cores sortidas 35gr	R\$ 7,95	50	ACRILEX
23	UNID.	Fita Corretiva branca 10mx5 mm	R\$ 9,05	50	JOCCAR OFFICE/ MERCUR/BIC
24	UNID.	Estilete plástico largo 18mm	R\$14,95	30	APRESENTAR AMOSTRA
25	UNID.	Fita crepe branca 48x50m	R\$14,60	100	ADELBRAS/3M
26	UNID.	Fita adesiva dupla face 12mmx30m com Adesivo acrílico	R\$5,65	10	ADELBRAS/3M
27	UNID.	Fita Adesiva estreita rolo grande transparente 18mmx50m	R\$4,65	80	ADELBRAS/3M
28	ROLO	Fitilhos nas cores: vermelho, azul, dourado, prata e branco, verde, rosa, c/ 50 m	R\$ 9,00	40	NÃO NECESSITA AMOSTRA
29	PACOTE	Folha sulfite 60 branca pacote c/ 50 folhas	R\$ 15,00	200	APRESENTAR AMOSTRA
30	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – amarela	R\$ 15,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
31	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – azul	R\$15,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
32	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida – preta c/ 50 folhas	R\$ 15,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
33	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – rosa pink	R\$15,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
34	PACOTE	Folha Sulfite 60 colorida – verde c/ 50 folhas	R\$ 15,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
35	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – vermelha	R\$ 15,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
36	UNID.	Grampeador pequeno para 25 fls	R\$ 21,25	20	CIS/HELIOS /CARBEX /JOCCAR OFFICE
37	CAIXA	Lápis preto madeira nº 2 cx c/100 und. (de escrever e de boa qualidade)	R\$110,00	60	FABER CASTELL/ MASTERPRINT/BIC
38	ROLO	Papel contact transparente – rolo 45 cm c/ 10 m	R\$ 109,00	30	APRESENTAR AMOSTRA
39	UNID.	Pasta aba com elástico transparente	R\$4,10	60	APRESENTAR AMOSTRA
40	UNID.	Pen drive 16G	R\$ 39,45	40	KINGSTON/ SANDISK
41	UNID.	Prancheta grande Acrílico com prendedor	R\$25,45	5	DELLO/CHIES/ WALEW
42	ROLO	Rolo de TNT liso 1,40x50m nas cores branco, vermelho, preto, rosa, verde, azul escuro, azul claro, amarelo, marrom.	R\$157,50	10	APRESENTAR AMOSTRA
43	UNID.	Tesoura com Lâmina em aço inox e Cabo em polipropileno e borracha termoplástica natural com comprimento de aproximadamente 20cm	R\$ 20,95	60	TRAMONTINA/ MONDIAL
44	UNID.	Umidificador de dedos em pasta atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo, 10g.	R\$ 4,08	20	DEDEX/WALEW /RADEX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

45	UNID.	Arquivo AZ lombo largo	R\$ 19,10	40	CHIES/FRAMA
46	UNID.	Pasta Catálogo revestidas em PVC capa preta c/100 envelopes plásticos	R\$39,25	40	APRESENTAR AMOSTRA
47	CAIXA	Pasta suspensa kraft caixa c/ 50 un	R\$137,50	25	APRESENTAR AMOSTRA
48	UNID.	LIVRO DE ATAS C/50 FOLHAS NUMERADAS	R\$ 12,05	15	APRESENTAR AMOSTRA
49	UNID.	Envelope Pardo 24x 34 cm	R\$ 0,45	1200	APRESENTAR AMOSTRA
50	UNID.	Apontador de Lápis s/ depósito	R\$ 4,71	50	FABER CASTELL
51	UNID.	Folha de Ofício LumiPaper Color Fluorescente 120g/m2 (pacote c/25 folhas)	R\$22,40	10	ROMITEX/ FILLIPINHO
52	UNID.	Cola p/ EVA c/ 35 mg	R\$ 6,45	20	ACRILEX
53	UNID.	Dispensador de fita durex tamanho grande	R\$ 36,70	10	APRESENTAR AMOSTRA
54	UNID.	Fita Larga papel Kraft 48 mm x 50	R\$23,95	70	ADELBRAS /3M
55	PACOTE	Palito de Picolé em madeira c/50 un coloridos (azul, verde, vermelho, cru, amarelo)	R\$ 5,50	2000	NÃO APRESENTAR AMOSTRA
56	UNID.	Cartolinas Branca	R\$ 1,10	10	NÃO APRESENTAR AMOSTRA
57	Caixa	Refil p/ canetões de quadro branco modelo WBMA 5,5ml Cores a serem definidas (preta, azul, vermelha verde, rosa , roxo e laranja)	R\$ 5,60	10	PILOT
58	ROLO	Rolo de papel pardo brilhoso 60cm (aproximadamente c/ 11kg)	R\$150,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
59	UNID.	Papel laminado cores diversas	R\$ 1,50	20	APRESENTAR AMOSTRA
60	UNID.	Caderno Grande Univ. c/ 96 folhas espiral 1 matéria formato 200 mm x 275 mm capa dura imagem paisagens.	R\$ 9,20	50	TILIBRA/FRAMA/ CREDEAL/ PANAMERICANO
61	UNID.	Caderno Pequeno 48 folhas sem espiral	R\$ 3,20	50	TILIBRA/FRAMA/ CREDEAL/ PANAMERICANO
62	CAIXA	Percevejo latonado cx c/ 100 un	R\$ 4,03	20	ACC/PRAYON
63	UNID.	Papel crepom diversas cores (rolo)	R\$ 1,25	120	APRESENTAR AMOSTRA
64	UNID.	Papel seda diversas cores (folha)	R\$ 0,40	10	APRESENTAR AMOSTRA
65	PACOTE	Canetinhas 0,4 mm 18 cores, canetas finas, forro super fino de caneta marcadora com base de tinta assotod, desenho artes para crianças.	R\$ 200,00	10	APRESENTAR AMOSTRA
66	CAIXA	Cola colorida cx c/ 6 cores 23gr.	R\$ 13,70	30	ACRILEX
67	CAIXA	Massa de Modelar caixa c/12 um 180gr. Não tóxica (SOFT)	R\$ 6,60	50	ACRILEX
68	UNID.	Tinta Guache c/ 500 ml diversas cores (Verde – branco – preto – marrom – azul – rosa – amarelo – laranja – salmão – verde claro – azul claro – vermelho)	R\$ 12,20	30	ACRILEX
69	CAIXA	Lápis de cor Grande em madeira cx com 12 cores atóxico	R\$ 16,45	30	FABEX/BIC/ ACRILEX
70	UNID.	Papel Celofane transparente diversas cores	R\$ 2,00	20	APRESENTAR AMOSTRA
71	CAIXA	Borracha Escolar de Apagar nº 40 cx c/ 24 unidades	R\$ 9,90	20	MERCUR/FABER
72	CAIXA	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm preta ponta fina c/ 100 unidades	R\$ 112,50	5	FABER CASTELL /BIC



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

73	PACOTE	Folha auto adesiva tam. A4 (pacote com 100 folhas) (folha inteira, sem picote)	R\$ 86,00	10	APRESENTAR AMOSTRA
74	PACOTE	Papel adesivo fotográfico 130g A4 pacote com 50 folhas	R\$ 24,00	50	MASTERPRINT
75	ROLO	Rolo de papel branco 60cm c/ 11 kg (aproximados)	R\$170,00	2	APRESENTAR AMOSTRA
76	UNID.	Cola c/ 200 gr adesivo instantâneo viscosidade alta-Cola Tudo	R\$29,00	20	TEKBOND /ALMATA
77	CAIXA	Grampo galvanizado 9/10 com 5.000 unidades	R\$ 22,45	5	ACC/ JOCCAR OFFICE
78	CAIXA	Grampo galvanizado 23/10 com 5.000 unidades	R\$ 25,95	5	ACC/ JOCCAR OFFICE
79	UNID.	Pasta Plástica com elástico com 05 cm de altura	R\$ 8,70	30	APRESENTAR AMOSTRA
80	PACOTE	Folhas A3 gramatura pacote com 500 folhas –gramatura 140 g m ²	R\$ 75,00	60	CHAMEX
81	UNID	Pincel marcador de quadro branco recarregável, ponta redonda (preto, azul, vermelho, verde, rosa, laranja, roxo)	R\$ 12,50	70	PILOT/FABER
82	UNID	Pasta Sanfonada c/ 12 divisórias	R\$ 31,45	10	APRESENTAR AMOSTRA
83	PACOTE	Plástico para pasta 4 furos (pacote c/ 100 unidades)	R\$21,45	200	NÃO NECESSITA AMOSTRA
84	UN	CD-R virgem, gravável com no mínimo 700 mb, velocidade mínima de gravação de 48 x, com Superfície para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter as informações sobre o padrão da mídia (CD-R) a armazenamento.	R\$3,70	50	ELGIN/ MULTILASER/ NIPPONIC
85	Folha	Folha A3 GRAMATURA 180 G m ²	R\$ 1,01	500	CANSON
86	Tubos	Tinta para impressora Epson (original, capacidade mínima de 65ml) → Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) → Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e black); T673 (L1800) Obs. Somente será aceito Tinta Original EPSON devido a garantia das impressoras. Preço por cor.	R\$ 49,90	400	EPSON
87	Caixas	Marcador permanente ponta 2.0 mm cor preta , azul, Caixas com 12)	R\$ 42,00	30	PILOT
88	Unidade	Blocos de argila escolar pacotes com 1kg (retirar de acordo Com a necessidade)	R\$ 15,20	1000	REZENDE
89	Unidades	Lâmina para plastificadora A4 0,05MM	R\$ 1,19	1000	MAZZILLI

OBS: SERÃO CONSIDERADOS EXCESSIVOS, ACARRETANDO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, OS PREÇOS FINAIS PROPOSTOS, APÓS A ETAPA DE LANCES, QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

**Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS -
CEP: 99740-000 - Fone/fax: 54 3523 1344
e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br -
Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Os materiais deverão ser entregues junto à Secretaria solicitante, na quantidade requerida, conforme necessidade, devendo a entrega ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura.

A Licitante vencedora deverá entregar os materiais de acordo com as características e exigências do Edital, em até 3 (três) dias após a solicitação, não sendo permitidos materiais incompatíveis com os especificados. Também não serão admitidos, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal Solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

REFERENTE AS AMOSTRAS:

- ***As marcas citadas no Anexo I dispensam a empresa de apresentar amostras, por se tratarem de marcas já pré-aprovadas, porém, não impedem de forma alguma, a cotação de outras marcas que as nominadas, desde que sejam aprovadas pela Comissão.***
- ***As amostras solicitadas deverão ser apresentadas a Comissão de Licitações até o dia 11 de Fevereiro de 2022, prazo este necessário para análise das amostras e resposta aos licitantes.***
- ***Em especial as folhas de papel A4, o representante deverá trazer um pacote fechado que possa ser aberto e utilizado, para testes nas impressoras, devido a questão de análise da qualidade do papel, exceto as marcas pré-aprovadas que ficam dispensadas da referida apresentação.***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/21

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
02 - CNPJ:
3 - Inscrição Estadual nº:.... Inscrição Municipal nº:....
4 - Endereço:
5 - Bairro:.... Cidade/UF:.... CEP:....
6 - Fone: () Fax: () E-Mail:
7 - Nome do Responsável para Assinatura do contrato:
8 - Conta Corrente nº:
9 - Nome do Banco:.... Nº do Banco:....
10 - Nome da Agência:.... Nº da Agência:....

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, e da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/22. Propomos o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) a entrega dos itens será após solicitação do município, conforme necessidade, no prazo de 03 (três) dias;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Quant.	Marca
1	Caixa	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm Azul Ponta Fina C/ 100 Unidades		20	
2	CAIXA	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm Vermelha Ponta Fina c/ 100 Unidades		10	
3	CAIXA	Grampo galvanizado 26/6 com 5.000 unidades		70	
4	UNID.	Marca Texto Amarelo		150	
5	UNID.	Marca Texto Fluorescente (diversas cores) - azul, rosa, verde e laranja		20	
6	CAIXA	Clips Niquelado nº2/0 cx c/ 500 gr		30	
7	UNID.	Corretivo Líquido 18ml		20	
8	UNID.	Caixa Arquivo Morto (Papelão) 355x140x250		500	
9	CAIXA	Papel tipo A4 multiuso 75g, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina).		350	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

		Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Caixa com 5.000 folhas.			
10	PACOTE	Grampo trilho plástico branco pct c/ 50 und.		10	
11	CAIXA	Visor e etiqueta para Pasta Suspensa cx c/ 50 un.		30	
12	UNID.	Cola branca escolar lavável não tóxica acetato de polivinila 90 gr		80	
13	UNID.	Fita Adesiva Transparente 45cm x 100m		200	
14	UNID.	Fita Adesiva colorida 12 mmx10 metros		35	
15	UNID.	Pincel Atômico 1100-P nas cores azul preto verde e vermelho		10	
16	PACOTE	Atilhos de Borracha nº 18 pacote com 1 kg		50	
17	PACOTE	Balões nº7 látex com 50 und nas cores preto, vermelho, branco, amarelo, verde escuro, azul escuro, azul claro, rosa (a cor será selecionada no momento do pedido)		10	
18	PACOTE	Bastões de Cola quente 11,2 mm x 30 cm transparente grossa pacote c/ 1kg		10	
19	PACOTE	Bastão cola quente 7,5mm x 30cm transparente fina pacote c/ 1kg		10	
20	CAIXA	Clips Niquelado 4/0 cx c/500gr		20	
21	UNID.	Cola branca escolar lavável não tóxica acetato de polivinila c/ 1 litro		10	
22	UNID.	Cola glitter – cores sortidas 35gr		50	
23	UNID.	Fita Corretiva branca 10mx5 mm		50	
24	UNID.	Estilete plástico largo 18mm		30	
25	UNID.	Fita crepe branca 48x50m		100	
26	UNID.	Fita adesiva dupla face 12mmx30m com Adesivo acrílico		10	
27	UNID.	Fita Adesiva estreita rolo grande transparente 18mmx50m		80	
28	ROLO	Fitilhos nas cores: vermelho, azul, dourado, prata e branco, verde, rosa, c/ 50 m		40	
29	PACOTE	Folha sulfite 60 branca pacote c/ 50 folhas		200	
30	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – amarela		20	
31	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – azul		20	
32	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida – preta c/ 50 folhas		20	
33	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – rosa pink		20	
34	PACOTE	Folha Sulfite 60 colorida – verde c/ 50 folhas		20	
35	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – vermelha		20	
36	UNID.	Grampeador pequeno para 25 fls		20	
37	CAIXA	Lápis preto madeira nº 2 cx c/100 und. (de escrever e de boa qualidade)		60	
38	ROLO	Papel contact transparente – rolo 45 cm c/ 10 m		30	
39	UNID.	Pasta aba com elástico transparente		60	
40	UNID.	Pen drive 16G		40	
41	UNID.	Prancheta grande Acrílico com prendedor		5	
42	ROLO	Rolo de TNT liso 1,40x50m nas cores branco, vermelho, preto, rosa, verde, azul escuro, azul claro, amarelo, marrom.		10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

43	UNID.	Tesoura com Lâmina em aço inox e Cabo em polipropileno e borracha termoplástica natural com comprimento de aproximadamente 20cm		60	
44	UNID.	Umidificador de dedos em pasta atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo, 10g.		20	
45	UNID.	Arquivo AZ lombo largo		40	
46	UNID.	Pasta Catálogo revestidas em PVC capa preta c/100 envelopes plásticos		40	
47	CAIXA	Pasta suspensa kraft caixa c/ 50 un		25	
48	UNID.	LIVRO DE ATAS C/50 FOLHAS NUMERADAS		15	
49	UNID.	Envelope Pardo 24x 34 cm		1200	
50	UNID.	Apontador de Lápis s/ depósito		50	
51	UNID.	Folha de Ofício LumiPaper Color Fluorescente 120g/m2 (pacote c/25 folhas)		10	
52	UNID.	Cola p/ EVA c/ 35 mg		20	
53	UNID.	Dispensador de fita durex tamanho grande		10	
54	UNID.	Fita Larga papel Kraft 48 mm x 50		70	
55	PACOTE	Palito de Picolé em madeira c/50 un coloridos (azul, verde, vermelho, cru, amarelo)		2000	
56	UNID.	Cartolinas Branca		10	
57	Caixa	Refil p/ canetões de quadro branco modelo WBMA 5,5ml Cores a serem definidas (preta, azul, vermelha verde, rosa , roxo e laranja)		10	
58	ROLO	Rolo de papel pardo brilhoso 60cm (aproximadamente c/ 11kg)		20	
59	UNID.	Papel laminado cores diversas		20	
60	UNID.	Caderno Grande Univ. c/ 96 folhas espiral 1 matéria formato 200 mm x 275 mm capa dura imagem paisagens.		50	
61	UNID.	Caderno Pequeno 48 folhas sem espiral		50	
62	CAIXA	Percevejo latonado cx c/ 100 un		20	
63	UNID.	Papel crepom diversas cores (rolo)		120	
64	UNID.	Papel seda diversas cores (folha)		10	
65	PACOTE	Canetinhas 0,4 mm 18 cores, canetas finas, forro super fino de caneta marcadora com base de tinta assotod, desenho artes para crianças.		10	
66	CAIXA	Cola colorida cx c/ 6 cores 23gr.		30	
67	CAIXA	Massa de Modelar caixa c/12 um 180gr. Não tóxica (SOFT)		50	
68	UNID.	Tinta Guache c/ 500 ml diversas cores (Verde – branco – preto – marrom – azul – rosa – amarelo – laranja – salmão – verde claro – azul claro – vermelho)		30	
69	CAIXA	Lápis de cor Grande em madeira cx com 12 cores atóxico		30	
70	UNID.	Papel Celofane transparente diversas cores		20	
71	CAIXA	Borracha Escolar de Apagar nº 40 cx c/ 24 unidades		20	
72	CAIXA	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm preta ponta fina c/ 100 unidades		5	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

73	PACOTE	Folha auto adesiva tam. A4 (pacote com 100 folhas) (folha inteira, sem picote)		10	
74	PACOTE	Papel adesivo fotográfico 130g A4 pacote com 50 folhas		50	
75	ROLO	Rolo de papel branco 60cm c/ 11 kg (aproximados)		2	
76	UNID.	Cola c/ 200 gr adesivo instantâneo viscosidade alta-Cola Tudo		20	
77	CAIXA	Grampo galvanizado 9/10 com 5.000 unidades		5	
78	CAIXA	Grampo galvanizado 23/10 com 5.000 unidades		5	
79	UNID.	Pasta Plástica com elástico com 05 cm de altura		30	
80	PACOTE	Folhas A3 gramatura pacote com 500 folhas –gramatura 140 g m ²		60	
81	UNID	Pincel marcador de quadro branco recarregável, ponta redonda (preto, azul,vermelho, verde, rosa, laranja, roxo)		70	
82	UNID	Pasta Sanfonada c/ 12 divisórias		10	
83	PACOTE	Plástico para pasta 4 furos (pacote c/ 100 unidades)		200	
84	UN	CD-R virgem, gravável com no mínimo 700 mb, velocidade mínima de gravação de 48 x, com Superfície para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter as informações sobre o padrão da mídia (CD-R) a armazenamento.		50	
85	Folha	Folha A3 GRAMATURA 180 G m ²		500	
86	Tubos	Tinta para impressora Epson (original, capacidade mínima de 65ml) ➔ Cores: Amarelo, Ciano, magenta, preto: Modelos das tintas: T-664 (L-210, L455, L395, L380, L365) T-544 (L5190 e L3150) ➔ Cores: CMYK (cyan, cyan light, magenta, magenta light, yellow e black): Modelos das tintas: T673 (L1800) Obs. Somente será aceito Tinta Original EPSON devido a garantia das impressoras. Preço por cor.		400	EPSON
87	Caixas	Marcador permanente ponta 2.0 mm cor preta , azul, Caixas com 12)		30	
88	Unidade	Blocos de argila escolar pacotes com 1kg (retirar de acordo Com a necessidade)		1000	
89	Unidades	Lâmina para plastificadora A4 0,05MM	xx	1000	

OBS: SERÃO CONSIDERADOS EXCESSIVOS, ACARRETANDO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, OS PREÇOS FINAIS PROPOSTOS, APÓS A ETAPA DE LANCES, QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

**PROCESSOLICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22**

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

....., RS, ... de ... de 2022

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe – RS

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 009/22, podendo o mesmo
formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos,
renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas
e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

**PROCESSOLICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada
..... (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22 – REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 009/22, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 009/22 do Município de Barão de Cotegipe.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, elaborado em papel timbrado do licitante e carimbado, devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/22**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

Inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

(LOCAL E DATA)

(CONTADOR)